

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
aos 12 do mês de setembro de 2014.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretária Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0001711-13.2014.8.06.0000 - Precatório.** Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Lidiany Mangueira Silva (OAB: 11003/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Acolho a manifestação da dnota Procuradoria Geral de Justiça de págs. 71/72. Expeça-se o ofício requisitório, não constituindo empecilho a apontada ausência de indicação da data de nascimento da beneficiária, ou informação sobre seu estado de saúde, pois informações que poderão vir ao processo em momento do oportuno exercício do direito personalíssimo correlato (art. 100, § 2º, CF). Intimem-se. Isso feito, autos às Assessorias Jurídica e de Contas para análise, inclusive, acerca da titularidade da verba honorária sucumbencial. Fortaleza, 11 de setembro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 463/2013.

Total de feitos: 1

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EDITAL N° 89/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 166 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE intimar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, os magistrados cuja antiguidade possa ser prejudicada pela decisão referente à reclamação contida no Processo nº 8500033-45.2014.8.06.0070, pedido de retificação de Lista de Antiguidade formulado pelo Dr. José Ari Cisne Júnior, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, de Entrância Intermediária, devendo os interessados apresentar manifestação mediante registro em protocolo no sistema SAJADM – CPA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 10 de setembro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### **4º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DO PODER JUDICIÁRIO**

#### **1º CICLO – DESISTÊNCIAS E RECLASSIFICAÇÃO**

##### **EDITAL N° 91/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 429-A da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com a redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, que regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará o instituto da remoção, combinado com o art. 30 da Resolução do Órgão Especial nº 09/2014, de 10 de julho de 2014, bem como o art. 25 do Edital nº 62/2014, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público as desistências dos servidores classificados no 1º Ciclo do 4º Concurso de Remoção para cargos e funções do Quadro III - Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme constam do Anexo I.

Art. 2º – Divulgar a lista dos reclassificados, os quais figuram no Anexo II deste Edital, fixando o prazo de 1 (um) dia para desistência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE